

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua 13 de maio, 470, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.636.092/0001-33, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2019-SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Contratação de empresa para o fornecimento de Material Gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação, para uso de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: VERSATIL COPIAS E IMPRESSOS EIRELI ME; C.N.P.J. nº 15.322.647/0001-07, estabelecida à TV. VEREADOR MARCELINO CASTANHO
369, CENTRO, Bragança PA, (91) 3425-4357, representada neste ato pelo Sr(a). AFONSO HENRIQUE PEIXOTO REBELO, P.F. nº 90.498.012-34, R.G. nº 2747123 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	FOLDER EM POLICROMIA F/V COCHE 150G F/9	UNIDADE	55,000.00	0,650	35.750,00
	FÓLDER EM POLICROMIA F/V COCHE 150 G. FORMATO 9.				
00007	IMPRESSÃO A3 PRETO/BRANCO	UNIDADE	11,550.00	1,600	18.480,00
00008	IMPRESSÃO A4 PRETO/BRANCO	UNIDADE	18,700.00	0,800	14.960,00
00009	IMPRESSÃO A3 COLORIDO	UNIDADE	11,000.00	5,700	62.700,00
00010	IMPRESSÃO A4 COLORIDO	UNIDADE	16,500.00	3,400	56.100,00
00018	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL	UNIDADE	11,000.00	5,950	65.450,00
00021	ENCADERNAÇÃO ATÉ 500 FOLHAS	UNIDADE	1,100.00	71,900	79.090,00
00022	CADERNO DE ORIENTAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	330.00	17,900	5.907,00
	Caderno de Orientação de Educação Infantil, Registro Individual, colorido.				
00023	CADERNO DE REGISTRO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL	UNIDADE	330.00	12,850	4.240,50
	TOS TAM A4				
	Caderno de Registro para Educação de Jovens e Adultos - Tam. A4, Gram. 75g/mý, 16 fls., com capa em papel cartolina, impresso colorido.				
00025	CADERNO DE REGISTRO ED INF-TAM A4	UNIDADE	4,400.00	19,850	87.340,00
	GRAM. 75G/M2, 50FLS., COM CAPA EM PAPEL CARTOLINA, IMPRESSO COLORIDO				
00028	CALENDÁRIO ESCOLAR TAM A4 P. COUCHÊ COLOR	UNIDADE	154.00	4,400	677,60
	Calendário Escolar - Tam. A4, Formato 8, papel couche 115g/mý, colorido.				

PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLORIA, S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00035	DIÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA 4ºE5º ANO	UNIDADE	440.00	22,400	9.856,00
00036	DIÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA FUNDAMENTAL 1ºE 3º ANO	UNIDADE	440.00	24,850	10.934,00
00037	Diário de Educação Infantil	UNIDADE	385.00	14,900	5.736,50
	CAPA EM PAPEL COUCHÊ 210G - FORMATO A3, COLORIDA F/V-08FLS. DE A4 P/B COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO.				
00038	DIÁRIO ENS FUND 1 AO 3 ANO A3	UNIDADE	770.00	21,000	16.170,00
00039	DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO/EJA 1ºE2ºETA PAS	UNIDADE	550.00	34,500	18.975,00
	CAPA EM PAPEL COUCHÊ 210G., FORMATO A3, COLORIDA F/V 14 FLS DE A3FV(SENDU UMA C/ ANEXO)				
00040	DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 6ºAO9º ANO/EJA 3ºE4º ETA PAS	UNIDADE	550.00	25,300	13.915,00
	CAPA EM PAPEL COUCHÊ 210G. FORMATO A3 COLORIDA - F/V-09 FOLHAS DE A 3 F/V(SENDU UMA C/ ANEXO)				
00041	DIÁRIO DE CLASSE ENS. MODULAR SÉRIE 6/9 ANO	UNIDADE	2,750.00	20,500	56.375,00
00045	IMPRESSÃO COLORIDA A LASER TAM A-3	UNIDADE	1,100.00	6,900	7.590,00
	Impressão colorida a laser, Tam. A3, papel couche.				
00047	INFORMATIVOS A-3 COLORIDO	UNIDADE	2,200.00	2,000	4.400,00
	Informativo - Tam. A3, Gram. 75g/mý, tipo jornal, impressão colorida, frente e verso. Acabamento 01 dobra				
VALOR TOTAL R\$					574.646,60

Empresa: GARCIA & OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 06.300.105/0001-42, estabelecida à PASSAGEM AVIZ 09 PROXIMO AO TIRO DE GUERRA, TAIRA, Bragança PA, (91) 3425-1266, representada neste ato pelo Sr(a). EDELVANDRO DIAS DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 560.227.512-68, R.G. nº 1587399 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BLOCO DE REQUISIÇÃO 50X3 VIAS	UNIDADE	300.00	22,800	6.840,00
	PICOTADO E NUMERADA FORMATO 16				
00002	CARTEIRINH, FORMATO 64	UNIDADE	11,000.00	1,100	12.100,00
	IMPRESSO EM COLORIDO				
00004	CERTIFICADO EM POLICROMIA	UNIDADE	5,500.00	2,130	11.715,00
	CERTIFICADO EM POLICROMIA, IMPRESSO EM PAPEL ESPECIAL NO FORMATO 9.				
00005	CONVITES P/ EVENTOS POLICROMIA F/18	UNIDADE	5,500.00	2,130	11.715,00
	CONVITES PARA EVENTOS EM POLICROMIA, FORMATO 18 EM PAPEL ESPECIAL.				
00012	IMPRESSÃO LOGO DA PREFEITURA EM ENVELOPE BRANCO 18 x24CM POLICROMIA	UNIDADE	22,000.00	1,120	24.640,00
	IMPRESSÃO LOGO DA PREFEITURA EM ENVELOPE BRANCO, POLICROMIA 18X24 CM.				
00014	IMPRESSÃO LOGO PREFEITURA EM ENVELOPE BRANCO, POLI CROMIA 26X36CM	UNIDADE	33,000.00	2,130	70.290,00
00017	XEROX A4 EM PRETO/BRANCO	UNIDADE	110,000.00	0,210	23.100,00
00020	ENCADERNAÇÃO ATÉ 300 FOLHAS	UNIDADE	1,100.00	54,800	60.280,00
	Encadernação: Serviço de encadernação (folhas tamanho A4 ou ofício) em espiral plástico (cristal incolor e PVC) 7mm de apostilas contendo de 150 a 300 folhas e capa plástica.				
00024	CADERNO DE REGISTRO E.F./TAM.A-4	UNIDADE	330.00	12,000	3.960,00
00026	CADERNO DE REGISTRO ENS FUND TAM A4, 20FLS	UNIDADE	880.00	16,480	14.502,40
00027	CALENDÁRIO ESCOLAR TAM 30X42 PAPEL COUCHÊ COLOR	UNIDADE	220.00	6,000	1.320,00
	Calendário Escolar - Tam. 30x42 cm, Formato 4, papel couche 115g/mý, colorido.				
00029	CAPA DE CD COLORIDA	UNIDADE	2,200.00	4,500	9.900,00
	F/V PAPEL DUPLEX				
00030	CARTAZ- CONFECÇÃO DE FOTOLITO 47x64cm	UNIDADE	880.00	4,800	4.224,00
	4/OCORES, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE. BRILHO OU FOSCO				
00031	CARTAZ EDUCATIVO MÉDIO 30x42cm	UNIDADE	220.00	4,700	1.034,00
00032	CERTIFICADO EM FOTOLITO 21,0 X 29,7CM	UNIDADE	3,300.00	3,500	11.550,00
	Certificado: confecção de fotolito, impressão e acabamento de certificado, impresso em papel pêsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0 x 29,7 cm.				
00042	ENCADERNAÇÃO TAM A4	UNIDADE	275.00	4,800	1.320,00
00043	FOLDER EM POLICROM. F/V COCHE 150G	UNIDADE	3,300.00	2,400	7.920,00
00046	IMPRESSÃO EM PAPEL ADESIVO, FORMATO 18colorido	UNIDADE	2,200.00	1,600	3.520,00
00048	TICKET PARA ALMOÇO	UNIDADE	3,300.00	0,700	2.310,00
	EM CARTOLINA 180G, TAMANHO 5X3CM				
VALOR TOTAL R\$					282.240,40

Empresa: A. R. FERREIRA DA SILVA; C.N.P.J. nº 16.846.590/0001-08, estabelecida à Avenida Marechal Floriano Peixoto, representada

PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLORIA, S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



neste ato pelo Sr(a). ALMIR JOSE SOUSA DO NASCIMENTO, C.P.F. n° 018.042.718-02, R.G. n° 15444243 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	CARTILHA C/ 24 PAG. FORM.09	UNIDADE	11,000.00	27,600	303.600,00
00011	CAPA EM POLICROMIA, PAEL COCHE 150G				
00011	IMPRESSÃO LOGO DA PREFEITURA EM ENVELOPE BRANCO 11	UNIDADE	8,800.00	0,900	7.920,00
00013	x16CM POLICROMIA				
00013	IMPRESSÃO LOGO DA PREFEITURA EM ENVELOPE BRANCO 24	UNIDADE	30,000.00	1,700	51.000,00
	x34CM POLICROMIA				
	IMPRESSÃO LOGO DA PREFEITURA EM ENVELOPE				
00015	BRANCO, POLICROMIA 24X34 CM.	UNIDADE	22,000.00	1,100	24.200,00
00016	IMPRESSÃO EM PAPEL ADESIVO, FORMATO 18	UNIDADE	38,500.00	0,550	21.175,00
00016	PANFLETO EM POLICROMIA EM PAPEL COCHE 115G				
	FORMATO 18				
00019	ENCADERNAÇÃO EM BROCHURA, COM ATÉ 100 PG	UNIDADE	5,500.00	45,200	248.600,00
00033	CERTIFICADO CONCLUSÃO PRÉ-ESCOLAR TAM. A4	UNIDADE	2,200.00	4,450	9.790,00
	Certificado de Conclusão do Pré-Escolar - Tam. A4,				
	papel vergê colorido.				
00034	CONVITE 14,8 X 10,0	UNIDADE	1,100.00	4,300	4.730,00
	Convite - Confecção convite 14,8x10,0 cm, 4/0 cores,				
	papel couche 250g, com envelopes papel oxford 250g.				
00044	IMPRESSÃO COLORIDA A LASER TAM A-4	UNIDADE	3,300.00	3,700	12.210,00
	Impressão colorida a laser, Tam. A4, papel couche.				
				VALOR TOTAL R\$	683.225,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

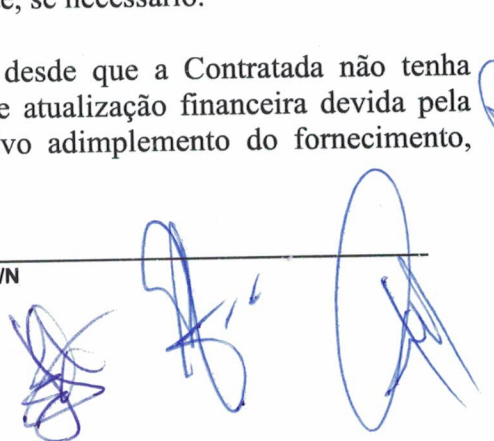
Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLORIA, S/N





$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

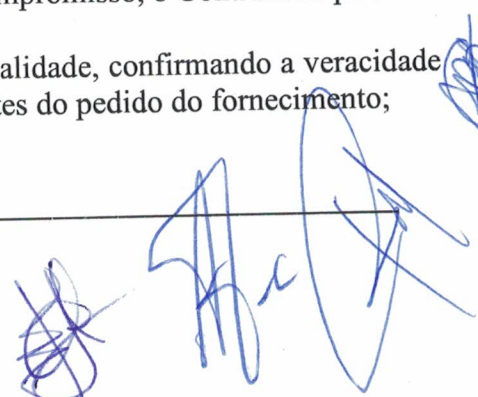
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLORIA, S/N





II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

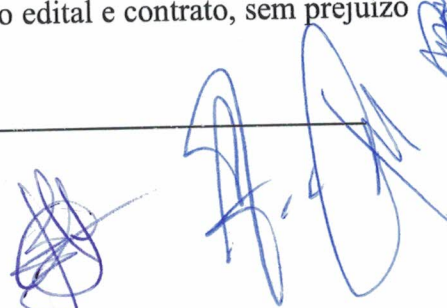
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLORIA, S/N





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BRAGANÇA-PA, 18 de Março de 2019

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
C.N.P.J. nº 04.873.592/0001-07
CONTRATANTE

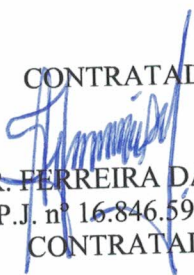
Alonso H. P. Rebelo
VERSATIL COPIAS E IMPRESSOS EIRELI ME
C.N.P.J. nº 15.322.647/0001-07
CONTRATADO

[Assinatura]
GARCIA & OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
C.N.P.J. nº 06.300.105/0001-42

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



CONTRATADO


A. R. FERREIRA DA SILVA
C.N.P.J. nº 16.846.590/0001-08
CONTRATADO





PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLORIA, S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BRAGANÇA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 007/2019-SRP.

Empresa: VERSATIL COPIAS E IMPRESSOS EIRELI ME; C.N.P.J. nº 15.322.647/0001-07, estabelecida à TV. VEREADOR MARCELINO CASTANHO 369, CENTRO, Bragança PA, (91) 3425-4357, representada neste ato pelo Sr(a). AFONSO HENRIQUE PEIXOTO REBELO, C.P.F. nº 490.498.012-34, R.G. nº 2747123 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	FOLDER EM POLICROMIA F/V COCHE 150G F/9	UNIDADE	55,000.00	0,650	35.750,00
00007	FOLDER EM POLICROMIA F/V COCHE 150 G. FORMATO 9.	UNIDADE	11,550.00	1,600	18.480,00
00008	IMPRESSÃO A3 PRETO/BRANCO	UNIDADE	18,700.00	0,800	14.960,00
00009	IMPRESSÃO A4 PRETO/BRANCO	UNIDADE	11,000.00	5,700	62.700,00
00010	IMPRESSÃO A3 COLORIDO	UNIDADE	16,500.00	3,400	56.100,00
00011	IMPRESSÃO A4 COLORIDO	UNIDADE	11,000.00	5,950	65.450,00
00012	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL	UNIDADE	1,100.00	71,900	79.090,00
00013	ENCADERNAÇÃO ATÉ 500 FOLHAS	UNIDADE	330.00	17,900	5.907,00
00014	CADERNO DE ORIENTAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	330.00	12,850	4.240,50
00015	Caderno de Orientação de Educação Infantil, Registro Individual, colorido.	UNIDADE	330.00	12,850	4.240,50
00016	CADERNO DE REGISTRO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL	UNIDADE	330.00	12,850	4.240,50
00017	TOS TAM A4	UNIDADE	330.00	12,850	4.240,50
00018	Caderno de Registro para Educação de Jovens e Adultos - Tam. A4, Gram. 75g/mý, 16 fls., com capa em papel cartolina, impresso colorido.	UNIDADE	4,400.00	19,850	87.340,00
00019	CADERNO DE REGISTRO ED INF-TAM A4	UNIDADE	4,400.00	19,850	87.340,00
00020	GRAM. 75G/M2, 50FLS., COM CAPA EM PAPEL CARTOLINA, IMPRESSO COLORIDO	UNIDADE	154.00	4,400	677,60
00021	CALENDÁRIO ESCOLAR TAM A4 P. COUCHÊ COLOR	UNIDADE	154.00	4,400	677,60
00022	Calendário Escolar - Tam. A4, Formato 8, papel couche 115g/mý, colorido.	UNIDADE	440.00	22,400	9.856,00
00023	DIÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA 4ºE5º ANO	UNIDADE	440.00	24,850	10.934,00
00024	DIÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA FUNDAMENTAL 1ºE 3º ANO	UNIDADE	385.00	14,900	5.736,50
00025	Diário de Educação Infantil	UNIDADE	385.00	14,900	5.736,50
00026	CAPA EM PAPEL COUCHÊ 210G - FORMATO A3, COLORIDA F/V-08FLS. DE A4 P/B COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	770.00	21,000	16.170,00
00027	DIÁRIO ENS FUND 1 AO 3 ANO A3	UNIDADE	550.00	34,500	18.975,00
00028	DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO/EJA 1ºE2ºETA	UNIDADE	550.00	25,300	13.915,00
00029	PAS	UNIDADE	550.00	25,300	13.915,00
00030	CAPA EM PAPEL COUCHÊ 210G., FORMATO A3, COLORIDA F/V 14 FLS DE A3FV(SENDO UMA C/ ANEXO)	UNIDADE	550.00	25,300	13.915,00
00031	DIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL 6ºA09º ANO/EJA 3ºE4º ETA	UNIDADE	550.00	25,300	13.915,00
00032	PAS	UNIDADE	550.00	25,300	13.915,00
00033	CAPA EM PAPEL COUCHÊ 210G. FORMATO A3 COLORIDA - F/V-09 FOLHAS DE A 3 F/V(SENDO UMA C/ ANEXO)	UNIDADE	2,750.00	20,500	56.375,00
00034	DIÁRIO DE CLASSE ENS. MODULAR SÉRIE 6/9 ANO	UNIDADE	1,100.00	6,900	7.590,00
00035	IMPRESSÃO COLORIDA A LASER TAM A-3	UNIDADE	2,200.00	2,000	4.400,00
00036	Impressão colorida a laser, Tam. A3, papel couche.	UNIDADE	2,200.00	2,000	4.400,00
00037	INFORMATIVOS A-3 COLORIDO	UNIDADE	2,200.00	2,000	4.400,00
00038	Informativo - Tam. A3, Gram. 75g/mý, tipo jornal, impressão colorida, frente e verso. Acabamento 01 dobra	UNIDADE	2,200.00	2,000	4.400,00
VALOR TOTAL R\$					574.646,60

Empresa: GARCIA & OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 06.300.105/0001-42, estabelecida à PASSAGEM AVIZ 09 PROXIMO AO TIRO DE GUERRA, TAIRA, Bragança PA, (91) 3425-1266, representada neste ato pelo Sr(a). EDELVANDRO DIAS DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 560.227.512-68, R.G. nº 1587399 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BLOCO DE REQUISIÇÃO 50X3 VIAS	UNIDADE	300.00	22,800	6.840,00
00002	PICOTADO E NUMERADA FORMATO 16	UNIDADE	11,000.00	1,100	12.100,00
00003	CARTEIRINH, FORMATO 64	UNIDADE	11,000.00	1,100	12.100,00
00004	IMPRESSO EM COLORIDO	UNIDADE	5,500.00	2,130	11.715,00
00005	CERTIFICADO EM POLICROMIA	UNIDADE	5,500.00	2,130	11.715,00
00006	CERTIFICADO EM POLICROMIA, IMPRESSO EM PAPEL ESPECIAL NO FORMATO 9.	UNIDADE	5,500.00	2,130	11.715,00
00007	CONVITES P/ EVENTOS POLICROMIA F/18	UNIDADE	5,500.00	2,130	11.715,00

PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLORIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



	CONVITES PARA EVENTOS EM POLICROMIA, FORMATO 18 EM PAPEL ESPECIAL.			
00012	IMPRESSÃO LOGO DA PREFEITURA EM ENVELOPE BRANCO 18 UNIDADE	22,000.00	1,120	24.640,00
	x24CM POLICROMIA			
	IMPRESSÃO LOGO DA PREFEITURA EM ENVELOPE BRANCO, POLICROMIA 18X24 CM.			
00014	IMPRESSÃO LOGO PREFEITURA EM ENVELOPE BRANCO, POLI UNIDADE	33,000.00	2,130	70.290,00
	CROMIA 26X36CM			
00017	XEROX A4 EM PRETO/BRANCO UNIDADE	110,000.00	0,210	23.100,00
00020	ENCADERNAÇÃO ATÉ 300 FOLHAS UNIDADE	1,100.00	54,800	60.280,00
	Encadernação: Serviço de encadernação (folhas tamanho A4 ou ofício) em espiral plástico (cristal incolor e PVC) 7mm de apostilas contendo de 150 a 300 folhas e capa plástica.			
00024	CADERNO DE REGISTRO E.F./TAM.A-4 UNIDADE	330.00	12,000	3.960,00
00026	CADERNO DE REGISTRO ENS FUND TAM A4, 20FLS UNIDADE	880.00	16,480	14.502,40
00027	CALENDÁRIO ESCOLAR TAM 30X42 PAPEL COUCHE COLOR UNIDADE	220.00	6,000	1.320,00
	Calendário Escolar - Tam. 30x42 cm, Formato 4, papel couche 115g/m ² , colorido.			
00029	CAPA DE CD COLORIDA UNIDADE	2,200.00	4,500	9.900,00
	F/V PAPEL DUPLEX			
00030	CARTAZ- CONFECÇÃO DE FOTOLITO 47x64cm UNIDADE	880.00	4,800	4.224,00
	4/OCORES, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE. BRILHO OU FOSCO			
00031	CARTAZ EDUCATIVO MÉDIO 30x42cm UNIDADE	220.00	4,700	1.034,00
00032	CERTIFICADO EM FOTOLITO 21,0 X 29,7CM UNIDADE	3,300.00	3,500	11.550,00
	Certificado: confecção de fotolito, impressão e acabamento de certificado, impresso em papel pêsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0 x 29,7 cm.			
00042	ENCADERNAÇÃO TAM A4 UNIDADE	275.00	4,800	1.320,00
00043	FOLDER EM POLICROM. F/V COCHE 150G UNIDADE	3,300.00	2,400	7.920,00
00046	IMPRESSÃO EM PAPEL ADESIVO, FORMATO 18colorido UNIDADE	2,200.00	1,600	3.520,00
00048	TICKET PARA ALMOÇO UNIDADE	3,300.00	0,700	2.310,00
	EM CARTOLINA 180G, TAMANHO 5X3CM			
			VALOR TOTAL R\$	282.240,40

Empresa: A. R. FERREIRA DA SILVA; C.N.P.J. n° 16.846.590/0001-08, estabelecida à Avenida Marechal Floriano Peixoto, representada neste ato pelo Sr(a). ALMIR JOSE SOUSA DO NASCIMENTO, C.P.F. n° 018.042.718-02, R.G. n° 15444243 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	CARTILHA C/ 24 PAG. FORM.09	UNIDADE	11,000.00	27,600	303.600,00
	CAPA EM POLICROMIA, PAEL COCHE 150G				
00011	IMPRESSÃO LOGO DA PREFEITURA EM ENVELOPE BRANCO 11	UNIDADE	8,800.00	0,900	7.920,00
	x16CM POLICROMIA				
00013	IMPRESSÃO LOGO DA PREFEITURA EM ENVELOPE BRANCO 24	UNIDADE	30,000.00	1,700	51.000,00
	x34CM POLICROMIA				
	IMPRESSÃO LOGO DA PREFEITURA EM ENVELOPE BRANCO,POLICROMIA 24X34 CM.				
00015	IMPRESSÃO EM PAPEL ADESIVO, FORMATO 18	UNIDADE	22,000.00	1,100	24.200,00
00016	PANFLETO EM POLICROMIA EM PAPEL COCHE 115G	UNIDADE	38,500.00	0,550	21.175,00
	FORMATO 18				
00019	ENCADERNAÇÃO EM BROCHURA, COM ATÉ 100 PG	UNIDADE	5,500.00	45,200	248.600,00
00033	CERTIFICADO CONCLUSÃO PRÉ-ESCOLAR TAM. A4	UNIDADE	2,200.00	4,450	9.790,00
	Certificado de Conclusão do Pré-Escolar - Tam. A4, papel vergê colorido.				
00034	CONVITE 14,8 X 10,0	UNIDADE	1,100.00	4,300	4.730,00
	Convite - Confecção convite 14,8x10,0 cm, 4/0 cores, papel couche 250g, com envelopes papel oxford 250g.				
00044	IMPRESSÃO COLORIDA A LASER TAM A-4	UNIDADE	3,300.00	3,700	12.210,00
	Impressão colorida a laser, Tam. A4, papel couche.				
				VALOR TOTAL R\$	683.225,00

PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLORIA